

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa de transporte intermunicipal, com locação de veículo para conduzir alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum até o Município de Triunfo - RS em viagem de estudos no dia 12 de junho de 2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência Simplificado tem por objeto a contratação de empresa de transporte intermunicipal para conduzir no mínimo 2 educadores e 30 alunos do oitavo ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum até o Município de Triunfo – RS, no dia 12 de junho de 2024. A viagem está inserida no projeto “Educação Patrimonial: Meu Patrimônio, Minha Escola – Parte III”, cujo itinerário apresenta as seguintes especificações:

- Embarque: 6h, em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jairo Brum.
- Parada 1: paradoro Rosinha (BR 386, 373 Sul).
- 9h: chegada ao destino - apresentação com a Guia Local Liane Santos no Porto do bote e início do roteiro cultural pelo Centro Histórico da cidade de Triunfo.
- 9:10: Praça da Igreja Matriz, Império e Igreja Católica Bom Jesus do Triunfo.
- 9:35: Praça central da Cidade (Praça Bento Gonçalves).
- 9:40: Teatro União.
- 9:55: Museu Farroupilha (casa onde nasceu Bento Gonçalves da Silva).
- 10:25: Passo Municipal, Prefeitura; rua dos plátanos e mirante para o rio Jacuí.
- 10:40: visita externa à Biblioteca Pública (com vista para a porta de uma senzala).
- 10:55: casa de Luis Barreto (Solar Barreto) - Secretaria de Educação.
- 11h: casa de Antônio Canabarro (Secretaria de Assistência Social) - visita externa.
- 11:10: casa de Jerônimo de Ornelas (Secretaria de Turismo e Cultura).
- 11:30: almoço no Restaurante da Erica.
- 12:15: Parcão Municipal.
- Tarde: atrativos extras indicados para visitação, que poderão ser realizados à tarde: Cacimba, salão nobre da Prefeitura, Camping do Areal, Ilha das Pedras, Clube

Centenário, Cruz das Almas (Monumento em homenagem aos lanceiros mortos na guerra), Praça do Chafariz e Monumento Lanceiros Negros, Ruínas da antiga Olaria, Ruína da casa de Corpo Santo e escadaria, Porto do Bote e Balsa, entre outros atrativos encantadores de nossa região.

- Chegada em Guaporé: aproximadamente 20h.
- Quilometragem total percorrida: cerca de 325 km.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Viagem pedagógica de Guaporé a Triunfo, conforme itinerário supracitado	Viagem (VG)	01	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67

## 2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento do serviço será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após sua realização, mediante emissão da nota fiscal e documentação necessária para liquidação da despesa.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O serviço tem natureza comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O veículo contratado para a viagem deverá possuir no máximo 20 anos, ter capacidade mínima de 32 passageiros (mais condutor) e estar em ótimo estado de conservação.

3.4. Para habilitação, além dos documentos já exigidos, a empresa deverá apresentar:

- a) Declaração de disponibilidade do veículo solicitado;

- b) Declaração de que possui em seu quadro permanente de funcionários motoristas com carteira de habilitação “Categoria D” e com curso especializado para transporte de passageiros;
- c) Declaração de que os veículos que serão utilizados no cumprimento do objeto licitado possuem seguro para passageiros, conforme normas do DAER.

3.5. Para formalização do contrato, a empresa vencedora fornecerá ao Setor de Licitações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da documentação abaixo especificada, para fins de comprovação das exigências mínimas legais:

- a) Documentação do veículo;
- b) Carteira de habilitação do motorista – categoria D;
- c) Seguro para passageiros.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. A contratada, além do fornecimento dos serviços:

- a) Responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Cumprirá, além dos postulados legais de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da escola;
- c) Garantirá a manutenção e abastecimento do veículo;
- d) Manterá o motorista preparado, com carteira de motorista atualizada;
- e) Responsabilizar-se-á pela segurança das pessoas transportadas no curso da viagem, sendo de sua incumbência a formalização de contrato de seguro com empresa especializada para cobrir eventuais acidentes ou sinistros que possam atingir os transportados, em todos os graus de intensidade ou gravidade, isentando o Município de Guaporé de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

#### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta, sem limitar, as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a gestão e fiscalização dos contratos, e o apoio da



Assessoria Jurídica e da Unidade Central de Controle Interno, no âmbito do Município de Guaporé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

5.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

5.4. Todo e qualquer empecilho que impossibilite a execução do serviço deverá ser comunicado previamente ao fiscal do contrato, para que este regularize ou auxilie na resolução.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.666,67, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A adequação orçamentária será verificada pelo Setor de Contabilidade do Município de Guaporé - RS.

Guaporé, 09 de abril de 2024.

Veridiana Maria Tonini  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA2-526E-68A8-845A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERIDIANA MARIA TONINI (CPF 923.XXX.XXX-87) em 16/04/2024 16:48:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/3DA2-526E-68A8-845A>